



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.274/2020**

Publicado 

em 20 / 08 / 2020



**Abre Crédito Especial e altera anexos do PPA e LDO 2020, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 168.786,59 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), para reforma da Unidade Básica de Saúde de Praça Rica, classificam-se da seguinte maneira:

160088 – Fundo Municipal de Saúde  
160 – Fundo Municipal de Saúde  
010 – Saúde  
301 – Atenção Básica  
0023 – Atendimento as Ações Básicas de Saúde  
1.210 – Reforma da Unidade Básica de Saúde de Praça Rica  
44905100000 – Obras e Instalações \_\_\_\_\_ **R\$ 168.786,59**

Fonte de recurso:


19900000000 – Outras destinações vinculadas de recursos  
12900000000 – Outros recursos vinculados à saúde.

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do referido crédito, advirão de anulação parcial da seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Vila Pavão  
099999 – Reserva de Contingência  
099 – Reserva de Contingência  
99 – Reserva de Contingência  
999 – Reserva de Contingência  
9999 – Reserva de Contingência  
9.999 – Reserva de Contingência \_\_\_\_\_ **R\$ 168.786,59**

Fonte de recurso:

100100000000 – Recursos Ordinários

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO 2020. 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2020.

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal